



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 38/2017/CGCQES/DAES

PROCESSO Nº 23036.004395/2017-64

INTERESSADO: DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. OBJETIVO

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar a metodologia de cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC). Os procedimentos descritos seguem as instruções estabelecidas pela Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010, e alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 20 de dezembro de 2016.

2. INTRODUÇÃO

O CPC é um indicador de qualidade que combina, em uma única medida, diferentes aspectos relativos aos cursos de graduação. Ele é constituído de oito componentes, agrupados em quatro dimensões que se destinam a avaliar a qualidade dos cursos de graduação:

- a) desempenho dos estudantes;
- b) valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso;
- c) corpo docente;
- d) condições oferecidas para o desenvolvimento do processo formativo.

Desde 2015, o CPC tem sido calculado e divulgado para cada curso de graduação avaliado, identificado pelo código de curso constante no sistema e-MEC utilizado pelas IES para inscrição de estudantes e enquadramento em uma das áreas de avaliação do Enade elencadas no artigo 1º da Portaria Normativa do MEC nº 5, de 9 de março de 2016 (disponíveis no Anexo I), de acordo com a metodologia explicitada nesta Nota Técnica.

3. INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO CPC

O cálculo do CPC, realizado por código de curso, leva em consideração as seguintes informações:

- a) nota dos estudantes concluintes no Enade (NC_c);
- b) nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado ($NIDDC$);
- c) número e proporção de professores mestres;
- d) número e proporção de professores doutores;
- e) número e proporção de professores em de regime de trabalho parcial ou integral;
- f) média das questões do Questionário do Estudante (organização didático-pedagógica);
- g) média das questões do Questionário do Estudante (infraestrutura e instalações físicas);
- h) média das questões do Questionário do Estudante (oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional).

4. CONDIÇÃO PARA QUE UM CURSO TENHA O CPC CALCULADO E DIVULGADO

Para que um curso tenha o CPC calculado, é preciso que ele possua no mínimo 2 (dois) estudantes concluintes participantes no Enade. Os cursos que não atendem a esse critério ficam na condição de “Sem Conceito (SC)”.

5. PADRONIZAÇÃO E REESCALONAMENTO

Todas as medidas originais, referentes aos componentes do CPC, são padronizadas e reescaladas para assumirem valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco).

O processo de padronização e reescalamento passa por duas etapas:

a) cálculo do afastamento padronizado de cada curso de graduação, fazendo-se uso das médias e dos desvios-padrão calculados por área de avaliação, como mostram as equações 1, 2 e 3;

b) transformação dos afastamentos padronizados em notas padronizadas que também podem variar de 0 (zero) a 5 (cinco), como especifica a equação 4.

Para o cálculo das médias, utilizou-se a seguinte equação:

$$\bar{X}_k = \frac{\sum_{c=1}^T X_{ck}}{T} \quad (1)$$

Onde:

\bar{X}_k é a média do componente “X” da área de avaliação k ;

X_{ck} é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação c da área de avaliação k ; e

T é o número de cursos da área k .

Para o cálculo dos desvios-padrão, adotou-se:

$$S_{X_k} = \sqrt{\frac{\sum_{c=1}^T (X_{ck} - \bar{X}_k)^2}{T - 1}} \quad (2)$$

Onde:

S_{X_k} é o desvio-padrão do componente “X” da área k ;

X_{ck} é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação c da área de avaliação k ;

\bar{X}_k é a média do componente “X” da área de avaliação k ; e

T é o número de cursos da área de avaliação k .

Para o cálculo dos afastamentos padronizados, fez-se uso da seguinte equação:

$$Z_{Xc} = \frac{X_{ck} - \bar{X}_k}{S_{X_k}} \quad (3)$$

Onde:

Z_{Xc} é o afastamento padronizado do componente “X” do curso de graduação c ;

X_{ck} é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação c da área de avaliação k ;

\bar{X}_k é a média do componente “X” da área de avaliação k ; e

S_{Xk} é o desvio-padrão do componente “X” da área de avaliação k .

Em seguida, aplica-se a interpolação linear, expressa na equação 4, para transformar os valores dos afastamentos padronizados de cada componente do CPC para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco).

$$NP_{X_c} = 5 \cdot \left(\frac{Z_{X_c} - Z_{X_k \min}}{Z_{X_k \max} - Z_{X_k \min}} \right) \quad (4)$$

Onde:

NP_{X_c} é a nota padronizada do componente “X” do curso de graduação c ;

Z_{X_c} é o afastamento padronizado do componente “X” do curso de graduação c ;

$Z_{Xk \min}$ é o afastamento padronizado mínimo do componente “X” da área de avaliação k ; e

$Z_{Xk \max}$ é o afastamento padronizado máximo do componente “X” da área de avaliação k .

Os cursos de graduação com afastamento padronizado menor que -3 e maior que +3 recebem nota padronizada igual a 0 (zero) e 5 (cinco), respectivamente, e não são utilizadas como mínimo ou máximo no cálculo do CPC, por serem considerados discrepantes (*outliers*) em relação aos demais.

6. COMPONENTES DO CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO

A composição e o cálculo do CPC abarca 8 (oito) componentes, agrupados em quatro dimensões de avaliação da qualidade dos cursos de graduação:

- I - *Desempenho dos Estudantes*: mensurado a partir das notas dos estudantes concluintes no Enade e dos valores do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD);
- II - *Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso*: mensurado a partir dos valores do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD);
- III - *Corpo Docente*: baseado em informações obtidas a partir do Censo da Educação Superior sobre a titulação e o regime de trabalho dos docentes vinculados aos cursos avaliados; e
- IV - *Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo*: obtida por meio do levantamento de informações relativas à organização didático-pedagógica, à infraestrutura e instalações físicas e às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, a partir das respostas obtidas com a aplicação do Questionário Socioeconômico do Enade.

7. DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

A dimensão *Desempenho dos Estudantes* é constituída pela Nota dos Concluintes no Enade (NC_c).

A Nota dos Concluintes no Enade de cada curso de graduação referente a 2016 é a *Nota Enade* de 2016 do curso de graduação correspondente, sendo esse insumo calculado conforme descrito na Nota Técnica do Inep nº 32/2017/CGCQES/DAES. Destaca-se que a *Nota Enade* já havia sido padronizada e

transformada para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco) e, portanto, não se fez necessário aplicar o procedimento descrito na seção 5 desta Nota Técnica para a obtenção do componente NC_c .

8. VALOR AGREGADO PELO PROCESSO FORMATIVO OFERECIDO PELO CURSO

A dimensão *Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso* é constituída pela Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado ($NIDD_c$).

A Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado de cada curso de graduação referente a 2016 é *Nota Padronizada do IDD* de 2016 do curso de graduação correspondente, sendo esse insumo calculado conforme descrito na Nota Técnica do Inep nº 33/2017/CGCQES/DAES. Destaca-se que a *Nota do IDD* já havia sido padronizada e transformada para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco) e, portanto, não se fez necessário aplicar o procedimento descrito na seção 5 desta Nota Técnica para a obtenção do componente $NIDD_c$.

9. CORPO DOCENTE

A dimensão *Corpo Docente* é constituída pelos componentes: Nota de Proporção de Mestres (NM_c), Nota de Proporção de Doutores (ND_c) e Nota de Regime de Trabalho (NR_c). Esses componentes são obtidos, cada qual, segundo metodologia própria, conforme indicado nos subtópicos seguintes.

As informações sobre o corpo docente referentes ao ano de 2016 foram obtidas do Censo da Educação Superior 2016, cujos períodos de informação e de conferência, ajustes e validação dos dados pelas IES foram definidos na Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016.

9.1. Nota de Proporção de Mestres (NM_c)

Para se obter a nota relativa à proporção de professores mestres do curso c , inicialmente calcula-se a proporção de docentes com titulação igual ou superior a mestre – ou seja, titulação obtida ou validada por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – conforme mostra a equação 5. Em seguida, essa medida é padronizada conforme o procedimento descrito na seção 5 deste documento.

$$PM_c = \frac{M_c}{T_c} \quad (5)$$

Onde:

PM_c é a proporção de docentes do curso de graduação c com titulação igual ou superior a mestre;

M_c é o número de docentes do curso de graduação c com titulação igual ou superior a mestre; e

T_c é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação c .

Os cursos que não possuem docentes com a referida titulação, terão a Nota de Professores Mestres computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

9.2. Nota de Proporção de Doutores (ND_c)

Para se obter a nota relativa à proporção de professores doutores do curso c , inicialmente calcula-se a proporção de docentes com título de doutor obtido ou validado por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, conforme mostra a equação 6. Em seguida, essa medida é padronizada conforme o procedimento descrito na seção 5 desta nota técnica.

$$PD_c = \frac{D_c}{T_c} \quad (6)$$

Onde:

PD_c é a proporção de docentes do curso de graduação c com título de doutor;

D_c é o número de docentes do curso de graduação c com título de doutor; e

T_c é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação c .

Os cursos que não possuem docentes com a referida titulação, terão a Nota de Proporção de Doutores computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

9.3. Nota de Regime de Trabalho (NR_c)

Para obter-se a nota relativa à proporção de professores com regime de trabalho parcial ou integral do curso c , inicialmente calcula-se, a partir dos dados do Censo da Educação Superior, a proporção de docentes com regime de trabalho parcial ou integral conforme mostra a equação 7. Em seguida, essa medida é padronizada conforme o procedimento descrito na seção 5 deste documento.

$$PR_c = \frac{R_c}{T_c} \quad (7)$$

Onde:

PR_c é a proporção de docentes do curso de graduação c com regime de trabalho parcial ou integral;

R_c é o número de docentes do curso de graduação c com regime de trabalho parcial ou integral; e

T_c é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação c .

Os cursos que não possuem docentes com os referidos regimes de trabalho, terão a Nota de Regime de Trabalho computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

10. PERCEPÇÃO DISCENTE SOBRE AS CONDIÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO

A dimensão *Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo* é constituída pelos componentes: Nota referente à organização didático-pedagógica (NO_c), Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF_c) e Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_c). As formas de cálculo dos componentes seguem metodologias próprias e utilizam os itens de número 27 a 68, referentes à segunda seção do Questionário Socioeconômico do Enade de 2016.

Esses itens são os que tratam da percepção dos estudantes sobre diversos aspectos relativos aos cursos e às instituições. Caracterizam-se como variáveis ordinais e estão em escala *likert*. As respostas possíveis a todos esses itens seguem o padrão abaixo:

1 (Discordo Totalmente)

2

3

4

5

6 (Concordo Totalmente)

7 (Não sei responder)

8 (Não se aplica)

Foi realizada uma análise fatorial dos itens do questionário pelo método de componentes principais com rotação varimax, por meio do uso de matriz de correlações policóricas e de matriz de correlações de Pearson. No estudo realizado, os 42 itens da 2ª seção do Questionário do Estudante ficaram distribuídos da seguinte maneira: 23 itens no fator 1 – Organização didático-pedagógica; 12 itens no fator 2 – Infraestrutura e instalações físicas; e 7 itens no fator 3 – Oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional. Dessa forma, a organização final dos itens do Questionário Socioeconômico de 2016 nas três dimensões resultou na disposição apresentada nos subtópicos a seguir.

10.4. Nota referente à organização didático-pedagógica (NO_c)

Para calcular o componente *Nota referente à organização didático-pedagógica* (NO_c), inicialmente, obtém-se a média das respostas dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57 e 66 do Questionário Socioeconômico para cada estudante i do curso de graduação c (QO_{ci}).

Com esse procedimento obtém-se a NO de cada estudante i do curso c – nota do componente (NO_c) por estudante. Destaca-se que os itens com resposta “(Não sei responder / Não se aplica)” são excluídos do cálculo das médias das respostas por estudante e, conseqüentemente, por curso de graduação.

Em seguida, calcula-se a média das notas do componente geradas para cada estudante i do curso de graduação c , obtendo-se assim a *Nota referente à organização didático-pedagógica* do curso de graduação c , em sua forma bruta, conforme mostra a equação 8.

$$DO_c = \frac{\sum_{i=1}^N QO_{ci}}{N} \quad (8)$$

Onde:

DO_c é a nota bruta relativa à organização didático-pedagógica do curso de graduação c ;

QO_{ci} é a média das respostas dos itens relativos à organização didático-pedagógica de cada estudante i do curso de graduação c ; e

N é o número de estudantes do curso de graduação c que responderam ao menos 1 (um) item relativo à organização didático-pedagógica.

Essa medida é padronizada e transformada, conforme procedimento descrito na seção 5 deste documento, para dar origem à *Nota referente à organização didático-pedagógica* (NO) do curso c . Caso nenhum estudante tenha respondido a ao menos 1 (um) item relativo a esse componente, o curso terá a NO_c computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

10.5. Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF_c)

Para calcular o componente *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas* (NF_c), inicialmente obtém-se a média das respostas dos itens 41, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 68 do Questionário Socioeconômico para cada estudante i do curso de graduação c (QF_{ci}), excluindo-se os itens com resposta “(Não sei responder / Não se aplica)”. Com esse procedimento obtém-se a NF de cada estudante i do curso c – nota do componente (NF_c) por estudante.

Em seguida, calcula-se a média das notas do componente geradas para cada estudante i do curso de graduação c , obtendo-se assim a *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas* do curso de graduação c , em sua forma bruta, conforme exposto na equação 9.

$$DF_c = \frac{\sum_{i=1}^N QF_{ci}}{N} \quad (9)$$

Onde:

DF_c é a nota bruta relativa à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação c ;

QF_{ci} é a média das respostas dos itens relativos à infraestrutura e instalações físicas do estudante i do curso de graduação c ; e

N é o número de estudantes do curso de graduação c que responderam ao menos 1 (um) item relativo à infraestrutura e instalações físicas.

Essa medida é padronizada e transformada, conforme procedimento descrito na seção 5 deste documento, para dar origem à *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF)* do curso c . Caso nenhum estudante tenha respondido a ao menos 1 (um) item relativo a esse componente, o curso terá a NF_c computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

10.6. Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_c)

Para calcular o componente *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_c)*, obtém-se, excluindo-se os itens com resposta “(Não sei responder / Não se aplica)”, a média das respostas dos itens 43, 44, 45, 46, 52, 53 e 67 do Questionário Socioeconômico para cada estudante i do curso de graduação c (QA_{ci}). Com esse procedimento obtém-se a NA de cada estudante i do curso c – nota do componente (NA_c) por estudante.

Em seguida, calcula-se a média das notas do componente geradas para cada estudante i do curso de graduação c , obtendo-se assim a *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional* do curso de graduação c , em sua forma bruta, conforme exposto na equação 10.

$$DA_c = \frac{\sum_{i=1}^N QA_{ci}}{N} \quad (10)$$

Onde:

DA_c é a nota bruta relativa às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso c ;

QA_{ci} é a média das respostas dos itens relativos às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do estudante i do curso c ; e

N é o número de estudantes do curso c que responderam ao menos 1 (um) item relativo às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

Essa medida é padronizada e transformada, conforme procedimento descrito na seção 5 desta nota técnica, para dar origem à *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)* do curso c . Caso nenhum estudante tenha respondido a ao menos 1 (um) item relativo a esse componente, o curso de graduação terá a NA_c computada como 0 (zero) para o cálculo do CPC.

11. FÓRMULA DO CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO

O Quadro 1 a seguir mostra a composição geral do CPC, com seus componentes e respectivos pesos, divididos por dimensão.

Quadro 1 – Composição do CPC e pesos das suas dimensões e componentes

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS	
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no Enade (NC)	20,0%	
Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso	Nota do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD)	35,0%	
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%	30,0%
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%	
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%	
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota referente à organização didático-pedagógica (NO)	7,5%	15,0%
	Nota referente à infraestrutura e Instalações Físicas (NF)	5,0%	
	Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)	2,5%	

Fonte: Inep/Daes

A composição e a forma de cálculo do CPC de 2016, com os respectivos pesos dos componentes, é apresentada na fórmula 11.

$$\begin{aligned}
 NCPC_c = & 0,2NC_c + 0,35NIDD_c + 0,075NM_c + 0,15ND_c + \\
 & + 0,075NR_c + 0,075NO_c + 0,05NF_c + 0,025NA_c
 \end{aligned}
 \tag{11}$$

Onde:

$NCPC_c$ é a Nota contínua do Conceito Preliminar de Curso do curso de graduação c ;

NC_c é a Nota dos Concluintes no Enade do curso de graduação c ;

$NIDD_c$ é a Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado do curso de graduação c ;

NM_c é a Nota de Proporção de Mestres do curso de graduação c ;

ND_c é a Nota de Proporção de Doutores do curso de graduação c ;

NR_c é a Nota de Regime de Trabalho do curso de graduação c ;

NO_c é a Nota referente à organização didático-pedagógica do curso de graduação c ;

NF_c é a Nota referente à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação c ; e

NA_c é a Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso de graduação c .

A *Nota Contínua do Conceito Preliminar de Curso (NCPC)*, calculada para cada curso de graduação, é uma variável contínua que pode assumir valores de 0 (zero) a 5 (cinco). A *NCPC*, convertida em faixa segundo os critérios expostos na “Tabela 1”, é transformada no *Conceito Preliminar de Curso* propriamente dito, que é uma variável discreta definida de 1 (um) a 5 (cinco).

Os cursos de graduação com *NCPC* maior ou igual a 3,945 obterão o valor máximo do CPC (faixa igual a 5) somente se tiverem nota maior que 0,945 em todos os componentes. Caso contrário, mesmo obtendo *NCPC* maior ou igual a 3,945, o curso terá CPC igual a 4 (quatro).

Quando o curso de graduação não apresentou os critérios mínimos para o cálculo do IDD, a dimensão *Desempenho dos Estudantes* passa a ter peso de 55% (cinquenta e cinco por cento) na composição do CPC.

Relembra-se, por fim, que essa nota é calculada para os cursos de graduação que possuam no mínimo 2 (dois) estudantes concluintes participantes no Enade. Os cursos que não atendam a esse critério ficam na condição de “Sem Conceito (SC)”.

Tabela 1 – Parâmetros de conversão do $NCPC_c$ em CPC

CPC (Faixa)	$NCPC_c$ (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NC_c < 0,945$
2	$0,945 \leq NC_c < 1,945$
3	$1,945 \leq NC_c < 2,945$
4	$2,945 \leq NC_c < 3,945$
5	$3,945 \leq NC_c \leq 5$

Fonte: Inep/Daes

Equipe Técnica

Mariangela Abrão Robson Quintilio
Ulysses Tavares Teixeira

De acordo,

Suzi Mesquita Vargas

Coordenadora de Estatísticas e Indicadores da Educação Superior

Renato Augusto dos Santos

Diretor de Avaliação da Educação Superior - substituto

12. ANEXO I - ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO ENADE EM 2016

CÓDIGO	ÁREA DE ENQUADRAMENTO
17	AGRONOMIA
55	BIOMEDICINA
35	EDUCAÇÃO FÍSICA
23	ENFERMAGEM
19	FARMÁCIA
36	FISIOTERAPIA
27	FONOAUDIOLOGIA
12	MEDICINA
5	MEDICINA VETERINÁRIA
28	NUTRIÇÃO
6	ODONTOLOGIA
38	SERVIÇO SOCIAL

51	ZOOTECNIA
90	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO
95	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
92	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
91	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR
69	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Servidor Público Federal**, em 13/06/2017, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Abrão, Servidor Público Federal**, em 13/06/2017, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Quintílio, Servidor Público Federal**, em 13/06/2017, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzi Mesquita Vargas, Coordenador(a)**, em 13/06/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Augusto dos Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/06/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065471** e o código CRC **DDE43978**.